PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal
Lido em sessão de 28/11
2º. SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 141/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis à empresa **EURO BONÉS – BONÉS PROMOCIONAIS LTDA.**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **EURO BONÉS – BONÉS PROMOCIONAIS LTDA.**, CNPJ/MF nº 02.246.547/0001- 05, os lotes de terras nº 04 e 05, ambos da quadra nº 07, com 3.992,26 m², situados no Parque Industrial Zona Norte – I Etapa, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar nos imóveis a sede da empresa com o ramo comercial de confecção de camisetas, bonés e calças.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício das atividades citadas neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Os imóveis doados só poderão ser alienados antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo aos imóveis doados, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de novembro de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **EURO BONÉS – BONÉS PROMOCIONAIS LTDA.**, CNPJ/MF nº 02.246.547/0001- 05, os lotes de terras nº 04 e 05, ambos da quadra n° 07, com 3.992,26 m², situados no Parque Industrial Zona Norte – I Etapa, para que a referida empresa lá instale sua sede, atuando no ramo confecção de camisetas, bonés e calças.

Com investimento a curto prazo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a médio prazo R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e a longo prazo R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com um faturamento bruto mensal de R$ 70.000,00 (setenta mil e oitocentos e setenta reais). Sendo que após 180 dias de funcionamento, dará emprego aproximadamente a 50 (cinquenta) pessoas.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as empresas locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 – Oficio da SECITMA;
02 – Requerimento;
03 – Contrato Social e alteração;
04 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
05 – Certificado de Regularidade do FGTS;
06 – Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
07 – Certidão Negativa da Prefeitura.
08 – Certidão Negativa de Débitos Federais;
09 – CNPJ;
10 – Certidão negativa quanto a Divida Ativa da União..